



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

Estabelece prazo de ajuste em componentes curriculares nos cursos de graduação.

O **Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFBA, reunido no dia 10 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que os Colegiados dos cursos de graduação poderão fazer ajustes nas inscrições em componentes curriculares até que sejam decorridos vinte e cinco por cento (25%) do semestre letivo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório do Instituto de Biologia, 10 de agosto de 2022.

Márcia Barbosa de Menezes
Presidente do Conselho Acadêmico de Ensino



Emitido em 10/08/2022

RESOLUÇÃO Nº 51/2022 - CAE/UFBA (12.01.78)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 10/08/2022 17:21)

MARCIA BARBOSA DE MENEZES

PRESIDENTE - TITULAR

SOC/UFBA (12.01.07)

Matrícula: 1102803

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **51**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **10/08/2022** e o código de verificação: **de466632ae**